



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N^o 434, DE 24 DE MARÇO DE 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n^o 848, de 1^o de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n^o 15414.100209/2004-10 e 15414.100256/2004-63,

RESOLVE:

Art. 1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da CITIINSURANCE DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n^o 05.005.351/0001-09, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Ordinária realizada em 2 de março de 2004 e na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de março de 2004, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social de R\$ 17.758.785,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 23.452.585,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), dividido em 23.452.585,00 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II – A alteração do artigo 5^o do Estatuto Social.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico – DECON
Chefe